

Designação	Conta Santander.	
Condições de acesso	Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que, no momento da abertura da conta, não sejam primeiros titulares de outra conta no Banco (salvo se essa conta também for uma "Conta Santander").	
	Conta para fins de utilização pessoal.	
Modalidade	Depósito à Ordem.	
Meios de movimentação	Cartões de Débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco, App Santander e Banca Telefónica.	
Moeda	Euro.	
Montante	Abertura: mínimo 150€.	
Taxa de remuneração	Não remunerada.	
Cálculo de juros	Não aplicável.	
Pagamento de juros	Não aplicável.	
Regime fiscal	Não aplicável.	
Comissões e despesas	Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta (1):	
	 Comissão de Manutenção de Conta Pacote – 7,30 € por mês + Imposto do Selo. 	
	Comissões relativas a Extratos, Saldos ou Outra Documentação:	
	Extrato Mensal ou com a periodicidade mínima obrigatória – Isento.	
	Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + Imposto do Selo.	
	Pedido de Reedição de Extratos (2ª via) (2) – Isento.	
	Pedido de Reedição de Declaração Recapitulativa – Fatura/Recibo e Extrato de Comissões (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA.	
	Comissão de Alteração de Intervenientes na Conta – Isento.	
	Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta na data da respetiva cobrança, as quais se encontrem fixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus balcões e em www.santander.pt , nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.	



Todas as comissões poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.

Estão disponíveis mais informações sobre comissões no(s) Documento(s) de Informação sobre Comissões referente(s) a esta Conta.

Facilidades de Descoberto

Por Domiciliação de Ordenado (caso aplicável)

O montante da facilidade de descoberto concedida é atribuído de acordo com o valor do ordenado domiciliado no período mensal anterior, correspondendo a (i) 100% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos superiores a 500€ ou (ii) 50% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos inferiores ou iguais a 500 €, e, em qualquer caso com o limite máximo de 3.500€.

Considera-se o período mensal os dias compreendidos entre os dias 7 de cada mês.

O montante da facilidade de descoberto concedida não pode variar positivamente em cada período mensal em percentagem superior a 20% relativamente ao período mensal anterior, pelo que, caso o ordenado líquido mensal varie, em relação ao período mensal anterior, em percentagem superior a 20%, o montante da facilidade de descoberto concedida será aumentado até esse valor, respeitando o limite máximo acima previsto.

O montante da facilidade de descoberto atribuído nos termos acima descritos é revisto mensalmente e, caso aplicável, ajustado no último dia de cada período mensal, com base no valor do ordenado creditado nesse período, sendo disponibilizado o valor assim determinado no período mensal seguinte.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no último dia do período mensal em que tenha sido utilizado.

Por Saldo de Recursos

O montante da facilidade de descoberto atribuído é igual a 50% do saldo pontual de recursos do Cliente (valor global das aplicações financeiras, com exclusão do saldo de conta de Depósitos à Ordem) do dia anterior, com o limite máximo de 2.500 €.

O montante da facilidade de descoberto atribuído é revisto diariamente e, caso aplicável, ajustado com base no saldo pontual de recursos do Cliente do dia anterior, sendo disponibilizado no dia seguinte o valor assim determinado.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no dia seguinte ao da sua utilização.

Taxa Anual Nominal atual (1)

 11,70% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 12,9% (vertente ordenado), incluindo os impostos legais em vigor.



• 11,70% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 15,8% (vertente recursos), incluindo os impostos legais em vigor.

Cálculo de juros e Data de Pagamento de juros

A base de cálculo dos juros é Actual/360. O saldo devedor da facilidade de descoberto vence juros mensalmente, contados diariamente sobre o saldo em dívida, às taxas acima referidas. Os juros serão pagos mensalmente.

Descoberto Cumulativo

A facilidade de descoberto concedida pode ser cumulativa, de acordo com o ordenado domiciliado e com o saldo de recursos, com o limite máximo global de 6.000 €.

Outras informações

A atribuição do montante de crédito, nos termos acima descritos, encontra-se condicionada à verificação de critérios de risco, realizada em momento prévio à atribuição ou consequentes revisões, consoante o caso, do montante da facilidade de crédito concedida.

O Banco pode ainda decidir não atribuir o montante de crédito ou atribuir por valor inferior ao definido, caso em que o comunicará a sua decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Os limites máximos da facilidade de descoberto acima definidos poderão ser alterados pelo Banco através de prévia comunicação escrita ao Cliente.

Ultrapassagem de crédito

A utilização de fundos que exceda o saldo autorizado da conta depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes (1):

O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização.

TAN - 11,70%;

O pagamento dos juros ocorre mensalmente.

Outras condições

O Banco atribui ao titular da Conta Santander os seguintes benefícios:

- 24 Transferências a crédito ou Ordens Permanentes SEPA + Normais por ano desde que efetuadas através dos seguintes canais: Telefone com operador; Telefone sem operador; ATS (Self Banking); ATM; Em linha – NetBanco; e Dispositivo móvel – APP Santander.
- Comissão de disponibilização de um cartão de Débito Santander para o primeiro titular da Conta.

Os benefícios acima referidos poderão ser alterados pelo Banco com o pré-aviso que seja legalmente exigido.

O Cliente, desde que preencha as respetivas condições de acesso,



poderá associar à Conta o Serviço Mundo 1 2 3, o que permite aceder a um conjunto de benefícios em produtos e serviços comercializados pelo Banco e implica uma alteração no valor da comissão de manutenção de conta pacote:

Serviço Mundo 1 2 3

Condições de acesso: o primeiro titular da Conta não ser primeiro titular de outra conta a que esteja associado o serviço Mundo 1 2 3.

Benefícios:

- Isenção das comissões detalhadas nas condições do serviço;
- Vantagem no produto Crédito Habitação;
- Seguro de Responsabilidade Civil Familiar com duração de 1 ano a contar da adesão ao Serviço Mundo 1 2 3 e capital seguro até 10.000,00 € por sinistro, sem franquia;
- Benefícios do "Mundo 1 2 3".

Com a adesão ao serviço Mundo 1 2 3, a comissão de manutenção de conta pacote aplicável à Conta passará a ser de 7,60 € ou 8,60 € por mês + Imposto do Selo consoante o Cliente nela domicilie ou não o seu ordenado ou pensão (com um valor mínimo mensal de, respetivamente, 375,00 € ou 300,00 €).

Caso o Cliente adira ao Serviço Mundo 123 nos três meses seguintes ao da abertura da Conta Santander, a partir do momento em que aderir e até ao terceiro mês seguinte ao da abertura ficará isento da comissão de manutenção de conta pacote, não havendo lugar à devolução dos valores que tenham sido cobrados até esse momento. Adicionalmente, entre o quarto e o décimo segundo mês a contar da abertura da Conta Santander a referida comissão será de 3,75€ ou 6,49€, consoante o Cliente nela domicilie ou não a sua remuneração.

Caso o Cliente adira ao Serviço Mundo 123 entre o quarto e o décimo segundo mês a contar da abertura da Conta Santander, a partir do momento em que aderir e até ao décimo segundo mês seguinte ao da abertura a comissão de manutenção de conta pacote será de 3,75€ ou 6,49€, consoante o Cliente nela domicilie ou não a sua remuneração, não havendo lugar à devolução dos valores cobrados até esse momento.

O Banco reserva-se o direito de alterar a qualquer momento as condições do serviço acima descritas. Esta informação não dispensa a leitura das condições que sejam aplicáveis ao serviço na data de adesão ao mesmo.

A negociação, a celebração e a execução do contrato de depósito regemse pela lei portuguesa.

Nos casos em que o contrato é celebrado à distância, através dos canais digitais do Banco, a conta, se for coletiva, fica sujeita ao regime de movimentação solidária. Os Clientes poderão, no entanto, solicitar



	posteriormente a alteração deste regime.	
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.	
	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .	
Instituição depositária	Banco Santander Totta, Rede de Balcões. SuperLinha: 21 780 73 64 (Atendimento 24h, todos os dias). Internet: www.santander.pt	
Validade das condições	A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização da Conta Santander pelo Banco.	

⁽¹⁾ O Banco goza do direito de futuramente alterar as condições definidas, divulgando-as no seu Preçário devidamente publicitado em todos os balcões e em <u>www.santander.pt</u>, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.

Disponibilizado previamente ao Cliente

⁽²⁾ Os Clientes que tenham recebido extrato digital estão isentos desta comissão.



Documento de informação sobre comissões



Nome do fornecedor da conta: Banco Santander Totta, S.A.

Designação da conta: Conta Santander - Serviço Mundo 1 2 3

Data: 1 de junho de 2022

- O presente documento fornece-lhe informações sobre as comissões cobradas pela utilização dos principais serviços associados à conta de pagamento e ajuda-o a comparar estas comissões com as aplicáveis a outras contas.
- Podem também ser cobradas comissões pela utilização de serviços associados à conta não enumerados neste documento. Estão disponíveis informações completas sobre os serviços prestados na Ficha de Informação Normalizada, Condições Gerais de Abertura de Conta, Condições Particulares e Especiais, Condições do Serviço Mundo 1 2 3 e no Preçário do Banco.
- Pode consultar gratuitamente um glossário dos termos utilizados no presente documento.

Comissões

Sei viço	Comissoes	
Serviços de conta gerais		
Manutenção de conta Inclui um pacote de serviços constituído por: - Manutenção de conta pacote - Disponibilização de um cartão de Débito Santander para o 1º Titular - Alteração de Intervenientes na Conta - Reedição de extratos - Transferências a crédito e Ordens permanentes SEPA + Normais efetuadas através de Telefone com operador, Telefone sem operador, Em linha - Netbanco, Dispositivo Móvel – APP Santander, ATM e ATS. - Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem – 1 módulo de 10 cheques por mês desde que requisitados através de Telefone com operador, Telefone sem operador, Em linha - Netbanco,	Cobrança mensal 1º Ano (quando Cliente contrate Serviço Mundo 123 em simultâneo com abertura da Conta Santander) Primeiros 3 meses Do 4º ao 12º mês Com domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado Comissão total anual Com domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado Comissão total anual Com domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado Comissão total anual Com domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado Sem domiciliação de ordenado	0,00 € 3,90€/mês 6,75€/mês 35,10 € 60,75 € 7.90€/mês 8,94€/mês 94,80 € 107,28 €

ATM e ATS.

- 10 trimestre de disponibilização do cartão de Débito Santander para todos os titulares.
- Disponibilização de 2 cartões pré-pagos Santander (não personalizados).
- 2 operações de Bolsa por mês na Euronext Lisboa efetuadas através dos seguintes canais: Telefone com operador, Telefone sem operador, Em linha - Netbanco, e Dispositivo Móvel – APP Santander.
- Despesas de Expediente relacionadas com Títulos.
- Portes.
- Seguro de Responsabilidade Civil Familiar durante o 1º ano de adesão ao Serviço (para mais informação, consultar as Condições do Serviço Mundo 1 2 3).

Os serviços que excedam estas quantidades serão cobrados separadamente.

Pagamentos (excluindo cartões)

Transferência a crédito Intrabancária	 Balcão Em linha Telefone c/ operador Telefone s/ operador ATM/ATS Dispositivo móvel 	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
Ordem Permanente	- Balcão	0,00€
Intrabancária	- Em linha	0,00€
	- Telefone c/ operador	0,00€
	- Telefone s/ operador	0,00€
	- ATM/ATS	0,00€
	- Dispositivo móvel	0,00€
Transferência a Crédito	Inferior a 100.000 €	
SEPA+	- Normais	
	- Balcão	6,76 €
	- Em linha	0,00€
	- Telefone c/ operador	0,00€
	- Telefone s/ operador	0,00€
	- ATM/ATS	0,00€
	- Dispositivo móvel	0,00€

	1	
	- Imediatas (máximo de 25.000€)	
	- Balcão	26,00 €
	- Em linha	1,77 €
	- Telefone c/ operador	13,00 €
	- Telefone s/ operador	1,77 €
	- ATS	1,77 €
	- Dispositivo móvel	1,77 €
	- Urgentes	
	- Balcão	26,00 €
	Iguais ou superiores a 100.000 €	
	- Normais	
	- Balcão	34,74 €
	- Urgentes	
	- Balcão	52,10 €
Ordem Permanente SEPA+	Inferiores a 100.000 €	
	- Normais	
	- Balcão	5,20 €
	- Em linha	0,00€
	- Telefone c/ operador	0,00 €
	- Telefone s/ operador	0,00€
	- ATS	0,00€
	 Dispositivo móvel 	0,00 €
	- Imediatas (máximo de 25.000€)	
	- Balcão	6,24 €
	- Em linha	1,35 €
	- Telefone c/ operador	5,20 €
	- Telefone s/ operador	1,35 €
	- ATS	1,35 €
	- Dispositivo móvel	1,35 €
	<u>Iguais ou superiores a 100.000 €</u>	Serviço não disponível
Transferência a Crédito não	Com indicação de IBAN e BIC - Por	
SEPA+	débito em conta (modalidade BEN ou	
	Share)	
	- Balcão	0,26% (Mín: 26,00 €
		Máx:124,80 €)
	- Em linha	0,26% (Mín: 15,60 €
		Máx:109,20 €)
	Com indicação de IBAN e BIC - Por débito em conta (modalidade OUR) - Balcão	0,364% (Mín: 30,16€
	Baloao	Máx:192,40 €)
	- Em linha	0,364% (Mín: 15,60 €

		Máy:124.166)
	<u>Urgentes</u>	Máx:134,16€)
	- Balcão	36,40 €
	Balloud	·
Ordem Permanente não SEPA+		Serviço não disponível
Requisição e entrega de	Módulo de 10 cheques	
cheques cruzados e à ordem	Canal Requisição – Canal Entrega	
	- Balcão – Balcão	25,46 €
	- Balcão – Correio	25,99 €
	- ATM/ATS – Balcão	0,00€
	- ATM/ATS – Correio	0,00€
	- Telefone c/ operador – Balca	•
	- Telefone c/ operador – Corre	
	- Telefone s/ operador – Balca	•
	- Telefone s/ operador – Corre - Em linha - Correio	•
	- Em linna - Correio	0,00€
Requisição e entrega de		Serviço não disponível
cheques cruzados e não à		
ordem		
Cartões e numerário		
Levantamento de numerário	- Balcão	6,24 €
	- ATM	0,00€
Adiantamento de numerário a	Espaço Económico	
crédito (cash advance)	Europeu (Euros, Coroa	
	Sueca e Leu Romeno)	
	- Balcão	4,68% ⁽¹⁾ +4,42€ ⁽²⁾
	- ATM	4,68% ⁽¹⁾ +4,16€ ⁽²⁾
	Resto do Mundo	
	- Balcão	$4,68\%^{(1)}+4,426^{(2)}+2,08\%^{(3)}+1,04\%^{(4)}$
	- ATM	$4,68\%^{(1)}+4,16\in^{(2)}+2,08\%^{(3)}+1,04\%^{(4)}$
Disponibilização de um cartão	Cobrança trimestral	
de débito [Cartão de Débito	1º titular	0,00€
Santander]	Outros titulares	-,
	- 1.º trimestre	0,00€
	- Trimestres seguintes	6,24 €
	Comissão total anual	-, - . •
	1º titular	
	Outros titulares	0,00€
	- 1.º ano	18,72 €
	- Anos seguintes	24,96 €
	1	= :,00

Disponibilização de um cartão de crédito [Cartão de Crédito Santander]	Cobrança mensal 1.º titular	
	- 1.º mês	0,00€
	- Meses seguintes	3,12 €
	Outros titulares	
	- 1.º mês	0,00€
	- Meses seguintes	3,12 €
	Comissão total anual	
	1.º titular	
	- 1.º ano	34,32 €
	- Anos seguintes	37,44 €
	Outros titulares	
	- 1.º ano	34,32 €
	- Anos seguintes	37,44 €

Informações sobre serviços adicionais

Informações sobre as comissões cobradas por serviços que excedam a quantidade de serviços abrangidos pelo pacote de serviços (excluindo as comissões acima enumeradas)

Serviço	Comissões	
Operações de Bolsa realizadas na	Custo por operação:	
Euronext Lisboa realizadas	Montante da operação <10.000 €	7,02€
através de: Telefone com operador, Telefone sem operador,	Montante da operação ≥10.000€	0,104%
Em linha - Netbanco, Dispositivo		
Móvel – APP Santander		

Notas:

Os valores acima indicados incluem os impostos legais em vigor.

Os produtos e serviços anteriormente referidos estão disponíveis apenas nos canais indicados.

- (1) Comissão variável sobre adiantamento de numerário a crédito (cash advance).
- (2) Comissão fixa sobre adiantamento de numerário a crédito (cash advance).
- (3) Comissão de processamento de transações efetuadas no Resto do Mundo sobre operações de pagamento de bens e serviços, levantamento de numerário e adiantamento de numerário a crédito (cash advance).
- (4) Comissão de câmbio em operações de pagamento de bens e serviços, levantamento de numerário e adiantamento de numerário a crédito (cash advance) em moedas diferentes de Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno.



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE

INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS

Os depósitos no Banco Santander Totta, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	100 000 EUR por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	Quinze dias úteis até 31 de dezembro de 2020 (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º 1050-189 Lisboa -Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt
Tomada de conhecimento do depositante:	Assinaturas:

Informações adicionais:

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.
- (3) No caso das contas coletivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR.

Nos casos indicados nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos

Morada: Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8º - 1050-189 Lisboa - Portugal

Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000 EUR no prazo máximo de 15 dias úteis até 31 de dezembro de 2020, 10 dias úteis de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo de sete dias úteis. Durante o período de transição, que termina a 31 de dezembro de 2023, será disponibilizada aos depositantes, no prazo máximo de sete dias úteis, uma parcela de até 10 000 EUR dos depósitos garantidos. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco Santander Totta informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco Santander Totta confirma também tal cobertura nos extratos de conta.